



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS «CIDADE POEMA»

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 550, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU,
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada rua ALFREDO GOMES DE ASSIS, "SEU ALFREDINHO", a rua que inicia na rua Luiz da Costa Machado nº 575, e finda na rua Antônio Azevedo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de São Fidélis, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil, novecentos e noventa e quatro.

José Marcondes Teixeira de Abreu

- Prefeito -

Câmara Municipal de São Fidélis - RJ

PROCOLO Nº 2.522

Protocolado em 25/10/1994

Para a Reunião do Dia 1/11/1994

Heverio S. Carneiro
Secretário da Comissão Executiva

Passado Pelo Expediente

Secretário

Celso Guimarães Vieira

1º Secretário

PUBLICADO

Jornal Folha da Manhã

N.º 236 - ano 17

Data 25/10/94